



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2.025

JUSTIFICATIVA

ENIO PADOVANI JÚNIOR
Coordenadoria de Administração
Câmara da Estância Turística de Salto
2.025



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 39/2.025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais da Câmara da Estância Turística de Salto, compreendendo cobertura contra colisão, roubo e furto, incêndio, com cobertura mínima para casco, danos contra terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro e serviço de guincho 24 horas.

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

O presente expediente versa sobre processo administrativo destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais desta Câmara Municipal, conforme descrito no objeto.

A apólice atualmente vigente expira em **05 de setembro de 2025**, o que torna imprescindível a renovação imediata para garantir a continuidade da proteção do patrimônio público e a segurança dos usuários dos veículos institucionais.

A contratação de seguro abrange riscos de colisão, roubo, furto, incêndio, além de cobertura mínima para casco, danos contra terceiros, danos morais, acidentes pessoais por passageiro e assistência de guincho 24 horas, condições essenciais para assegurar a proteção dos bens móveis da Câmara e mitigar eventuais prejuízos financeiros ou responsabilidades decorrentes de sinistros.

Nos termos do artigo 22 e seguintes do Ato da Mesa nº 06/2023 desta Casa, incumbe ao Departamento de Administração dar início ao procedimento administrativo correspondente, incluindo a fase interna da contratação, ainda que sob a modalidade de dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência

Considerando que a contratação de seguro de veículos configura serviço de natureza padronizada e de reduzida complexidade, facultativa se mostra a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do artigo 63, inciso I, do Ato da Mesa nº 06/2023.

Não obstante, os elementos essenciais encontram-se contemplados nos documentos que integram este processo, incluindo:

- a descrição da necessidade da contratação;
- a estimativa da quantidade de veículos a serem segurados;
- o valor aproximado da contratação;
- a justificativa da não divisão do objeto;
- o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

O Termo de Referência anexo detalha os veículos a serem segurados, os tipos de cobertura necessários, os limites de indenização e as condições de assistência, atendendo às necessidades institucionais.

III – Pesquisa de Mercado

Em conformidade com o disposto na legislação vigente, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas seguradoras e corretoras devidamente habilitadas, visando identificar os preços médios e as condições praticadas para apólices de características semelhantes.

A pesquisa permitiu verificar que os serviços de seguro apresentam valores compatíveis com os praticados no mercado e que a manutenção da cobertura é a solução mais adequada para preservar o patrimônio da Câmara e garantir a continuidade das atividades administrativas.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

IV – Da Pesquisa de Preços

Com vistas a garantir a economicidade e a transparência, os preços foram cotejados e avaliados em função das coberturas oferecidas, limites de indenização e custo final da apólice.

A pesquisa de preços foi conduzida com consultas a seguradoras e corretoras especializadas, sendo que, entretanto, constatou-se que **nem todas as seguradoras aceitam realizar seguro para veículos oficiais**, o que limita o leque de opções disponíveis.

Adicionalmente, não é possível obter cotações de mais de uma corretora para a mesma seguradora, uma vez que a apólice em cada seguradora é vinculada exclusivamente ao corretor responsável, impossibilitando a concorrência direta entre diferentes corretores para a mesma cobertura.

Cumprir registrar, ainda, que **no PNCP não há base de preços aplicável para seguros veiculares**, considerando que os valores variam de acordo com fatores específicos como local de utilização, marca e modelo dos veículos, perfil dos condutores e condições de cobertura contratadas.

Dessa forma, os orçamentos anexos refletem as condições reais praticadas pelo mercado, dentro das limitações inerentes à natureza do objeto, permitindo que a Administração adote a proposta mais vantajosa para a renovação da apólice de seguro dos veículos oficiais.

V – Dotação Orçamentária

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO
DIRETA

33.90.39.69 – Seguros em Geral – Ficha 14

Nosso Código: 20.283.34 – Seguro de Veículos Oficiais

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

h



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VI – Conclusão

Diante do exposto, recomenda-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais desta Câmara Municipal, com a finalidade de garantir a proteção do patrimônio público e a segurança dos seus usuários.

Encaminha-se o presente processo à Coordenadoria de Licitação para a adoção das providências legais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa nº 06/2023.

Estância Turística de Salto, 20 de agosto de 2025

Enio Padovani Júnior

Coordenador do Departamento de Administração